

## ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

(Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Premiação Cultural PNAB – Código  
PAR 1.1.2)

### 1. DADOS PESSOAIS

Nome completo:

Nome artístico (se houver):

Data de nascimento: \_\_/\_\_/\_\_\_\_

CPF:

RG/RNE:

Órgão emissor:

UF:

Endereço completo:

Bairro:

Cidade: Aquidauana

UF: MS

CEP: 79.200-000

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

### 2. INFORMAÇÕES CULTURAIS

Linguagem/segmento principal de atuação (ex.: música, teatro, dança, artes visuais, audiovisual, culturas populares, etc.):

Tempo de atuação cultural (em anos):

Breve resumo da trajetória (até 5 linhas):

### 3. COTAS (AÇÕES AFIRMATIVAS) – assinale, se for o caso

( ) Pessoa negra (preta ou parda)

( ) Pessoa indígena

( ) Pessoa com deficiência (PCD)

Declaro, para fins de concorrência às cotas previstas na Lei nº 14.399/2022, Decreto nº 11.740/2023 e IN MinC nº 10/2023, que as informações acima são verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por esta autodeclaração.

4. DOCUMENTOS ENTREGUES (marcar com X)

- Cópia de documento de identificação com foto;
- CPF (caso não conste no documento de identificação)
- Comprovantes de residência (mínimo 2 anos em Aquidauana/MS)
- Currículo ou memorial descritivo da trajetória cultural
- Portfólio / materiais comprobatórios da atuação cultural
- Autodeclaração para fins de cotas e documento específico de comprovação.(se aplicável)

Declaro que li e aceito integralmente as condições do Edital de Chamamento Público nº \_\_\_/2026 – Premiação Cultural PNAB (Código PAR 1.1.2) e que todas as informações prestadas e documentos apresentados são verdadeiros.

Aquidauana/MS, 19 de junho de 2026.

Assinatura do(a) Proponente:

## ANEXO II – QUADRO RESUMO DE CATEGORIAS E VAGAS

(Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Premiação Cultural PNAB – Código PAR 1.1.2)

Premiação Cultural – Trajetória de Agentes Culturais (Pessoa Física)

Tipo de vaga	Quantidade de prêmios	Valor individual (R\$)	Observações
Ampla concorrência	5 (cinco)	conforme classificação	Concorrência geral, respeitadas as cotas
Total do edital	5 (cinco)	R\$ 5.316,61 (5 prêmios)	Fechamento exato do valor global de R\$ 26.583,05

Cotas mínimas dentro do total de 5 prêmios:

- Pessoas negras (pretas ou pardas): mínimo de 2 (duas) vagas;
- Pessoas indígenas: mínimo de 1 (uma) vaga;
- Pessoas com deficiência: mínimo de 1 (uma) vaga.

### Observações:

1. O cumprimento das cotas depende de inscrições válidas, habilitadas e classificadas em cada grupo;
2. Vagas não preenchidas em determinada cota serão revertidas para ampla concorrência, respeitando-se a ordem de classificação geral.

## ANEXO III – ROTEIRO DE APRESENTAÇÃO DE TRAJETÓRIA CULTURAL

*(Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Premiação Cultural PNAB – Código PAR*

### *1.1.2)*

Para elaboração do currículo ou memorial descritivo, recomenda-se que o(a) proponente organize suas informações considerando, sempre que possível, os itens abaixo:

#### **1. Dados de identificação cultural**

Nome artístico (se houver);

Linguagem/segmento principal de atuação;

Coletivos, grupos, comunidades ou instituições com as quais atua ou atuou.

#### **2. Histórico da trajetória**

Início da atuação cultural (ano aproximado);

Principais projetos, atividades, apresentações, exposições, publicações, intervenções, oficinas, entre outros;

Participação em festivais, mostras, feiras, circuitos ou eventos culturais (locais, regionais, nacionais ou internacionais).

#### **3. Relevância e impacto sociocultural**

Atividades desenvolvidas junto à comunidade local;

Ações voltadas à formação de público, oficinas, cursos, ações educativas;

Contribuição para o fortalecimento de identidades culturais (negras, indígenas, quilombolas, populações tradicionais, periféricas, entre outras).

#### **4. Inserção territorial e comunitária**

Descrição dos bairros, comunidades, territórios ou regiões onde atua;

Trabalhos realizados em zonas rurais, aldeias, comunidades tradicionais, periferias urbanas ou áreas com menor acesso à cultura.

#### **5. Promoção da diversidade e inclusão**

Ações voltadas a populações negras, indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência, população LGBTQIAPN+, idosos, crianças e adolescentes, dentre outros grupos historicamente minorizados;

Iniciativas que abordem temas de direitos humanos, combate à discriminação, equidade de gênero, combate ao racismo e respeito às diversidades.

## **6. Reconhecimentos e registros**

Prêmios, homenagens, indicações, certificações, menções honrosas;

Matérias em jornais, revistas, TV, rádio, blogs, redes sociais;

Registros audiovisuais (links para vídeos, fotos, gravações, websites, entre outros).

Recomenda-se que o memorial seja claro e objetivo, podendo ser apresentado em formato de texto corrido ou em tópicos, de preferência em até 5 (cinco) páginas.

## ANEXO IV – TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

*(Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Premiação Cultural PNAB – Código PAR*

*1.1.2)*

### TERMO DE PREMIAÇÃO CULTURAL

Pelo presente Termo de Premiação Cultural, de um lado, o MUNICÍPIO DE AQUIDAUANA/MS, inscrita no CNPJ nº 03.452.299/0001-03, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, situada na Rua Marechal Malett, nº 588 – Centro, Aquidauana/MS, neste ato representada pelo senhor Secretário Municipal Pedro Henrique Mendes Fialho e, de outro lado, o(a) agente cultural abaixo identificado(a), resolvem formalizar a concessão de premiação cultural, nos seguintes termos:

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO(A) PREMIADO(A)

Nome completo:

Nome artístico (se houver):

CPF:

RG/RNE:

Órgão emissor:

UF:

Endereço completo:

Bairro:

Cidade: Aquidauana

UF: MS

CEP: 79.200-000

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

## **2. DO EDITAL E DA PREMIAÇÃO**

2.1. O presente Termo decorre do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Premiação Cultural PNAB – Código PAR 1.1.2, promovido pelo Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

2.2. Em razão de sua classificação no referido edital, o(a) agente cultural acima identificado(a) faz jus à premiação no valor de R\$ 5.316,61 (cinco mil trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos), a ser paga em parcela única, por meio de depósito em conta bancária de sua titularidade:

Banco:

Agência:

Conta corrente/Poupança:

Chave PIX:

CPF:

## **3. DA NATUREZA DA PREMIAÇÃO**

3.1. A premiação possui natureza de doação sem encargos, não implicando em qualquer obrigação de execução de atividades futuras, contrapartidas culturais, prestação de serviços ou vínculo de qualquer natureza com o Município de Aquidauana/MS.

3.2. Não será exigida prestação de contas financeira, cabendo ao(à) premiado(a) a livre utilização dos recursos, respeitada a legislação vigente, especialmente no que se refere às obrigações tributárias de sua responsabilidade, se houver.

### **3.3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos destinados à execução deste Edital correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Órgão: 02 – Poder Executivo
- Unidade: 02 – Fundo Municipal de Cultura
- Função: 13 – Cultura
- Subfunção: 392 – Difusão Cultural
- Programa: 13.0222 – Desenvolvimento da Cultura

- Ação: 13.0222.2091 – Manter Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB
- Elemento de Despesa: 33.90.31.01 – Premiações Culturais
- Modalidade: Premiação Cultural (Pessoa Física)

#### **4. DA DECLARAÇÃO DO(A) PREMIADO(A)**

4.1. O(a) premiado(a) declara:

I – estar ciente e de acordo com todas as disposições do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Premiação Cultural PNAB – Código PAR 1.1.2;

II – que as informações e documentos apresentados no processo de seleção são verdadeiros;

#### **5. DO RECIBO**

Pelo presente, o(a) premiado(a) declara ter recebido do Município de Aquidauana/MS, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a quantia indicada neste Termo, referente à premiação cultural concedida no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Premiação Cultural PNAB – Código PAR 1.1.2, dando plena, geral e irrevogável quitação quanto a este valor.

Aquidauana/MS, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2026.

Nome do(a) premiado(a)

CPF:

Assinatura:

Pedro Henrique Mendes Fialho

Secretário Municipal de Cultura e Turismo

**ANEXO V – Etiqueta de identificação de Envelope**

*(Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Premiação Cultural PNAB – Código PAR  
1.1.2)*

Etiqueta de identificação de Envelope

Nome Completo:
CPF:
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº03/2026

**PARECER TÉCNICO/JUSTIFICATIVA SOBRE A INCLUSÃO DE RENDIMENTOS  
FINANCEIROS NA PREMIAÇÃO CULTURAL – CÓDIGO PAR 1.1.2 – PNAB  
AQUIDAUANA/MS**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

Ente federado: Município de Aquidauana/MS

Política: Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (Lei nº 14.399/2022)

Plano de Ação/Plano de Aplicação de Recursos (PAR): nº 30882120250002-023476

Atividade: Premiação Cultural – Código PAR 1.1.2

Órgão gestor: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Fundação de Cultura de Aquidauana

**2. DO CONTEXTO E DO PAR DA PNAB EM AQUIDAUANA**

O Município de Aquidauana/MS encontra-se habilitado na Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, com Plano de Aplicação de Recursos (PAR) anual aprovado para o exercício de 2025, no valor total de R\$ 1.432.018,28, vinculado à Fundação de Cultura de Aquidauana.

No âmbito da Meta 1 – Ações Gerais, consta o eixo 1.1 – Fomento Cultural, que totaliza R\$ 323.104,35 e contempla, dentre outras atividades, a ação:

- 1.1.2 – Premiação Cultural, com valor aprovado de R\$ 17.104,35 (dezessete mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), cuja forma de execução é “Prêmio (Lei nº 14.903/2024)”, direcionada a diversos segmentos culturais (artesanato, culturas populares e tradicionais, povos originários, cultura de matriz africana, dança, literatura, patrimônio imaterial) e com adoção de ações afirmativas (cotas), em consonância com a legislação da PNAB.

O Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – “Seleção de Pessoas Físicas para Premiação Cultural – Código PAR 1.1.2”, elaborado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, dá concretude a essa atividade, observando o marco legal federal e o PAR do Município.

**3. DO OBJETO DA PREMIAÇÃO E DA NATUREZA JURÍDICA**

O edital de chamamento público em referência tem por objeto a seleção de pessoas físicas para concessão de prêmios culturais, no âmbito da PNAB, com a finalidade de reconhecer e valorizar a trajetória e a contribuição artística e cultural já realizadas por agentes culturais locais, em suas diversas linguagens e manifestações.

A premiação possui natureza de “doação sem encargos”, voltada exclusivamente ao reconhecimento de relevante contribuição cultural já realizada, não exigindo:

- apresentação de projeto para uso do valor;
- contrapartida cultural futura;
- prestação de contas financeira dos recursos recebidos;
- vínculo trabalhista, obrigação de prestação de serviços ou de execução de atividades futuras em favor do Município.

A comprovação administrativa da concessão da premiação se dá pela documentação do processo seletivo, pelas publicações oficiais e pela assinatura de Termo de Premiação/Recibo pelos contemplados.

#### **4. DOS RECURSOS FINANCEIROS, DOS RENDIMENTOS E DA COMPATIBILIDADE COM O PAR**

O edital estabelece que o valor total destinado à premiação cultural é de R\$ 26.583,04 (vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e três reais e quatro centavos), composto por:

- R\$ 17.104,35 (dezesete mil, cento e quatro reais e trinta e cinco centavos), correspondentes ao valor principal indicado no PAR para o código 1.1.2 – Premiação Cultural; e
- R\$ 9.478,70 (nove mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), relativos aos rendimentos financeiros vinculados ao mesmo código.

O Plano de Aplicação de Recursos da PNAB para o Município de Aquidauana/MS indica, para a atividade 1.1.2 – Premiação Cultural, o valor de R\$ 17.104,35 como montante principal aprovado. Os rendimentos financeiros foram gerados pela aplicação dos recursos em conta específica vinculada à PNAB e à atividade 1.1.2, mantendo-se a mesma natureza de receita vinculada à política cultural.

À luz da legislação federal de regência da PNAB, os rendimentos financeiros dos recursos repassados:

- permanecem vinculados à mesma finalidade pública para a qual o recurso principal foi originalmente destinado; e
- podem ser aplicados nas mesmas ações previstas no Plano de Ação/Plano de Aplicação de Recursos (PAR), desde que respeitados os objetos e finalidades estabelecidos.

Assim, a utilização dos rendimentos financeiros para reforçar o orçamento da atividade 1.1.2 – Premiação Cultural está em conformidade com:

- a Lei nº 14.399/2022 (PNAB), que define a finalidade de fomento cultural, inclusive por meio de prêmios, e exige transparência e vinculação dos recursos à política cultural;
- o decreto federal que regulamenta a PNAB (a exemplo do Decreto nº 11.740/2023, no tocante às ações afirmativas, e demais normas correlatas), segundo os quais os rendimentos devem ser considerados parte integrante dos recursos disponíveis para execução das ações culturais; e
- o próprio PAR de Aquidauana, que prevê a execução da atividade 1.1.2 como “Premiação Cultural” na modalidade “Prêmio”, permitindo a ampliação do alcance da atividade com recursos vinculados.

Portanto, os R\$ 9.478,70 de rendimentos financeiros, por manterem integralmente a natureza de recurso vinculado à PNAB e ao código PAR 1.1.2, podem ser legalmente incorporados ao valor total destinado à premiação cultural, somando-se ao montante principal aprovado.

## 5. DA DISTRIBUIÇÃO DOS PRÊMIOS E DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Com base na soma do valor principal (R\$ 17.104,35) e dos rendimentos financeiros (R\$ 9.478,70), o edital define a distribuição dos recursos na forma de:

- 5 (cinco) prêmios de R\$ 5.316,61 (cinco mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e um centavos) cada, totalizando R\$ 26.583,04;
- limitação de 1 (uma) premiação por agente cultural.

Em atendimento à Lei nº 14.399/2022, ao Decreto nº 11.740/2023 e à Instrução Normativa MinC nº 10/2023, o edital assegura a reserva mínima de vagas (cotas) para:

- pessoas negras (pretas ou pardas): mínimo de 2 vagas;
- pessoas indígenas: mínimo de 1 vaga;
- pessoas com deficiência: mínimo de 1 vaga;

dentro do total de 5 prêmios, observada a classificação por mérito e a possibilidade de reversão de vagas não preenchidas para ampla concorrência. Tais parâmetros estão em consonância com as informações constantes do PAR para a atividade 1.1.2, que já prevê a adoção de ações afirmativas (cotas) e o direcionamento da ação para diversos territórios e públicos, incluindo povos originários, culturas tradicionais e territórios com menor acesso à política cultural.

## 6. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS PARA UTILIZAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Do ponto de vista jurídico e orçamentário, a utilização dos rendimentos financeiros na mesma atividade prevista no PAR observa os seguintes fundamentos:

- Os recursos da PNAB, inclusive seus rendimentos, são receitas vinculadas à finalidade de fomento cultural, não podendo ser desviados para outras áreas ou despesas estranhas ao objeto da política cultural.
- Os rendimentos financeiros integram o montante disponível para execução das ações culturais previstas no Plano de Ação/PAR, devendo ser contabilizados e prestados contas como parte da execução da política, dentro do mesmo programa, ação e atividade orçamentária.
- A incorporação dos rendimentos à atividade 1.1.2 não altera o objeto aprovado (Premiação Cultural), mas apenas amplia a sua capacidade de alcance, seja aumentando o valor individual dos prêmios, seja potencialmente permitindo maior impacto junto aos agentes culturais beneficiados.
- A execução do valor principal e dos rendimentos no mesmo código PAR 1.1.2 simplifica o controle e a rastreabilidade, uma vez que todos os pagamentos de prêmios serão vinculados a uma única ação e a um único edital, facilitando a transparência e a prestação de contas.

## **7. DA TRANSPARÊNCIA, CONTROLE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O edital de premiação cultural, ao explicitar:

- o valor principal oriundo do PAR (R\$ 17.104,35);
- o valor dos rendimentos financeiros (R\$ 9.478,70);
- o valor total da premiação (R\$ 26.583,04);
- a quantidade e o valor unitário dos prêmios (5 prêmios de R\$ 5.316,61);

garante transparência quanto à origem e à destinação dos recursos, permitindo o controle social pelo Conselho Municipal de Cultura, pelos órgãos de controle interno e externo e pela comunidade cultural.

A prestação de contas administrativa da ação deverá:

- registrar o valor principal e os rendimentos como um único montante destinado à atividade 1.1.2 – Premiação Cultural;
- relacionar nominalmente os premiados, os valores pagos e os atos de homologação e pagamento;

- manter arquivada a documentação comprobatória do processo seletivo (inscrições, pareceres, atas, publicações) e os Termos de Premiação/Recibo assinados.

## 8. CONCLUSÃO

Diante do exposto, conclui-se:

- a) Que o Plano de Aplicação de Recursos (PAR) da PNAB do Município de Aquidauana/MS prevê, para a atividade 1.1.2 – Premiação Cultural, o valor principal de R\$ 17.104,35, a ser executado na modalidade “Prêmio”, com adoção de ações afirmativas e direcionamento a diversos segmentos e territórios culturais.
- b) Que os rendimentos financeiros no valor de R\$ 9.478,70, gerados pela aplicação dos recursos da PNAB em conta específica vinculada ao código PAR 1.1.2, mantém a mesma natureza de recursos vinculados à política cultural, devendo ser aplicados na mesma finalidade e ação previstas no PAR.
- c) Que a inclusão desses rendimentos no valor total da Seleção de Pessoas Físicas para Premiação Cultural – Edital de Chamamento Público nº \_\_\_/2026 – Código PAR 1.1.2, elevando o montante disponível para R\$ 26.583,04, encontra respaldo na legislação da PNAB e nos princípios da vinculação, da eficiência e da transparência na gestão de recursos públicos.
- d) Que a proposta de destinar o valor total (principal + rendimentos) à concessão de 5 (cinco) prêmios de R\$ 5.316,61, com observância das cotas e demais regras de seleção previstas no edital, é juridicamente adequada, administrativamente recomendável e alinhada às diretrizes do Plano de Ação/PAR da PNAB em Aquidauana/MS.

Nesse sentido, manifesta-se favoravelmente à utilização dos rendimentos financeiros vinculados ao código PAR 1.1.2 para compor o valor global da Seleção de Pessoas Físicas para Premiação Cultural, na forma prevista no edital, devendo tal decisão constar expressamente nos autos do processo administrativo, como medida de transparência, segurança jurídica e correta vinculação dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Aquidauana/MS, 19 de junho de 2026.

Responsável técnico(a) **PEDRO HENRIQUE MENDES** Assinado de forma digital por PEDRO HENRIQUE MENDES  
Cargo: **FIALHO:00209424** FIALHO:00209424192  
192 Dados: 2026.06.19 08:23:37 -04'00'

Órgão: Secretaria Municipal de Cultura e Turismo / Fundação de Cultura de Aquidauana